

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 610/99.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas especiais nas agências bancárias localizadas no Município de São Paulo e dá outras providências.

Há, no processo, um substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cujo teor o torna bastante semelhante ao projeto de lei nº 280/98 do Vereador Domingos Dissei. Da mesma forma, a Lei 12.815/99, de autoria do Vereador Nelson Proença, disciplinou o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais em estabelecimentos bancários.

Como se depreende, trata de tema de grande importância, visto que trata de promover condições de dignidade e cidadania aos portadores de necessidades especiais.

FAVORÁVEL é o nosso parecer ao presente projeto de lei. Sugerimos, contudo, que a ATM proceda ao apensamento de ambas as proposições, consultando-se previamente seus autores.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
Roger Lin - Presidente
Gilberto Natalini - Relator
Carlos Neder
Toninho Campanha